



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

PROJETO DE LEI Nº 62/2016

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

“Autoriza a criação de Dotação Orçamentária e dá providências correlatas”.

Art. 1º Fica autorizada a criação de dotações orçamentárias junto ao Orçamento vigente como segue:

23 – CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

23.02 – 319094.01.031.0101.2.501.01.100000 – R\$ 437.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente no montante de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais).

23 – CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

23.02 – 39011.01.031.0101.2.501.01.100000 – R\$ 437.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece dos princípios da administração pública.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 15 de dezembro de 2016.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito